

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Gabinete da Presidência

Palácio 11 de Outubro

RESOLUÇÃO Nº 21/93, DE 13 DE OUTUBRO DE 1993.

ACRESCE PARÁGRAFOS AO ARTIGO 83 NO
REGIMENTO INTERNO

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, Presidente
da Câmara Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu
promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - São acrescidos parágrafos ao Artigo
83 do Regimento Interno, Resolução nº
11/90, de 18 de dezembro de 1990, com as seguintes redações:

"Parágrafo 1º- Os Vereadores inscritos no Pe-
queno Expediente de que trata o
presente artigo, só poderão discorrer sobre as suas indicações
e/ou correspondências que estiverem na mesa e lidas pela Secretá-
rio, na mesma sessão".

"Parágrafo 2º- Quando a correspondência ou do-
cumento for encaminhado em nome
da Bancada, qualquer Vereador da mesma poderá fazer uso da pala-
vra".

"Art. 2º - O Parágrafo Único do Artigo 83, do
Regimento Interno, passará a ser o
Parágrafo 3º".

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na
data de sua promulgação, revogadas
as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de outubro
de mil novecentos e noventa e três.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente

RECEBI E PUBLIQUE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES.

Reg. no Livro de Resoluções

Nº 21/93

Certifico que a presente Res.
foi publicado no lugar de costume
no dia 13/10/1993

Secretário Geral

Ivar

Ivar